



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cadastrado

**8º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 56.681/2013
CONTRATO Nº. 109/2009 – PROC. Nº. 51.003/2012.**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONTROLE A INCIDÊNCIA DE MOSQUITOS DO GÊNERO CULEX SP, LIMPEZA DE CANAIS COM TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, APLICAÇÃO AEROSPAIAL DE INSETICIDA (TERMONEBULIZAÇÃO), APLICAÇÃO DE LARVICIDA NOS FOCOS E MONITORAMENTO DE MOSQUITO NA FASE ADULTA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00, com Sede na Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29.100-041, representada legalmente por sua Secretária **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 837.824.787-20, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 05.263.010/0001-33, estabelecida na Av. Vitória Régia, nº. 14, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, tendo por seu representante legal o **Sr. AVACY DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 559.712.297-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 109/2009**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto **prorrogar excepcionalmente** o Contrato nº. **109/2009**, com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, consolidada, no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, na autorização da Secretária Municipal de Saúde, fl. 170 do Processo Administrativo nº. 56.681/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **109/2009** por mais 12 meses a contar do dia 30/12/2014 ou até a conclusão do procedimento licitatório que está em tramitação através do processo administrativo nº 20.983/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo para o período de 12 meses é de R\$ 4.694.966,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 – **SEMSA: 10.0305.2103.2.216** – Implementação das Ações de Vigilância Ambiental, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73** – Serviços de Controle Ambiental, **NR: 2264** – **FONTE: 2010000** – Recursos Próprios -Saúde



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2.2 – O restante da despesa decorrente do presente **Termo Aditivo** para o **exercício de 2015** correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. **109/2009**.

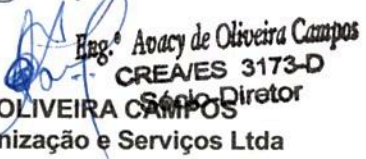
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES- Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 30 de dezembro de 2014.


ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde


Eng.º Avacy de Oliveira Campos
CREA/ES 3173-D
Sócio-Diretor
AVACY DE OLIVEIRA CAMPOS
Ambiental Urbanização e Serviços Ltda

Testemunhas:





Vitória (ES), Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

seguintes itens: V-Condições da Aplicação dos Instrumentos de Avaliação Psicológica.”
Vitória/ES, 30 de dezembro de 2014.

HILDICÉIA DOS SANTOS AFFONSO
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região - ES
Protocolo 116177

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo 03 - Contrato nº 047/2013. Partes: Mun. Iúna X A. R. Da Silva Junior - ME - IMPACTMIDIA. Objeto: contratação de empresa para construção e gerenciamento de site. A vigência do contrato será de 10 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2015. Valor aditivado: R\$83.256,24.

Rogério Cruz Silva
Prefeito
Andreia F. de A. Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 119364

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCURICI

AVISO

TERMO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 576/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Maria da Penha Rodrigues dos Santos. **VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais
OBJETO: Destina-se ao atendimento ao programa "Aluguel Social", tendo como beneficiária a Sra. Leiliane dos Santos Ferreira. **PRAZO:** 22/12/2014 a 22/03/2015.

Mucurici/ES, 22 de dezembro de 2014.

Silvia Helena Força Fernandes
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 118993

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2014

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.
CONVENIADA: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann. **OBJETO:** Acreditar o valor global de R\$ 133.015,92 (cento e trinta e três mil, quinze reais e noventa e dois centavos) de recursos próprios, passando o valor global para R\$ 1.491.757,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 014015.1030200092.054.33903900000 - Fonte: 1201. PROCESSO: 18084/2014
Santa Teresa, 29 de dezembro de 2014.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 119067

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2009 PROCESSO Nº 51.003/2012-56.681/2013.

Das partes: PMVV X AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** Prorrogar o contrato nº 109/2009. **Do prazo:** fica prorrogado o contrato nº 109/2009, por mais 12 (Doze) meses a partir 30/12/14. **Do Valor:** R\$ 4.694.966,76 (Quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Saúde/PMVV.
Protocolo 119063

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2014 PROCESSO Nº 28.085/2014

Das partes: PMVV X L. M. LADEIRA & CIA LTDA. **Do objeto:** Registro de Preços para aquisição de instrumentais odontológicos para realizações de canais. **Do valor:** R\$ 9.714,80 (Nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - PMVV/ES.
Protocolo 119389

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2014 PROCESSO Nº 25.388/2014

Das partes: PMVV X CIRÚRGICA KD LTDA. **Do objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumo, materiais médico hospitalares descartáveis. **Do valor:** R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - PMVV/ES.
Protocolo 119396

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2014 PROCESSO Nº 25.388/2014

Das partes: PMVV X CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. **Do objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais médico hospitalar descartáveis. **Do valor:** R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - PMVV/ES.
Protocolo 119401

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES, em cumprimento às exigências legais, torna público a portaria nº 1330 de 12 de dezembro de 2014, que nomeia os fiscais dos contratos vigentes e já publicados anteriormente, conforme especificado(s) a seguir:

CONTRATADA	Nº CONTRATO	NOME DO FISCAL
AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	003/2014	JUSSARA SILVA FLORENCIO
AME - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS ENDOCRINOLOGISTAS S/S	005/2013	MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES
BANCO DO BRASIL	001/2014	JUSSARA SILVA FLORENCIO
CAED INFORMÁTICA	005/2014	SONIA MARTA SCARPATI
CONTATO DIÁRIO LTDA-EPP	39786/2014	RAPHAEL T. C. GHIDETTI
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	006/2013	ÉDIO JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO/ES	002/2014	MARIA JOSÉ DONATI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	9912260544	SONIA MARTA SCARPATI
ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.	009/2014	JUSSARA SILVA FLORENCIO
IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA ME	002/2013	ANA MARIA SANTANA MANDELLI
JNNET Internet 24 horas	4765/10	ANA MARIA SANTANA MANDELLI
KNOW-HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME	010/2014	MARIA JOSÉ DONATI
MARITÊ TURISMO LTDA	004/2013	ÉDIO JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA
MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	003/2013	MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES

Aracruz, 29 de dezembro de 2014
Zeomar de Fátima Segatto
Presidente do IPASMA

Protocolo 119077

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

RESUMO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2015

1. A presente Política Anual de Investimentos - PAI 2015, estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarapari / ES, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010 e a Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações.

2. O objetivo geral é definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do IPG, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e, os limites de diversificação e concentração previstos em legislação.

3. Esta Política de Investimento poderá ser alterada caso seja considerado necessário mediante aprovação do Conselho Municipal de Previdência.